CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 01022 / 2000

ABERTURA: 30/11/2000 HORA: 17:47

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 129/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para abertura de credito adicional, suplementar, nos termos da Lei nro. 3.222, de 16 de dezembro de 1999.
(credito no valor de R$ 2.308.000,00).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1022/00
Fls. 02
a) mr

PROJETO DE LEI Nº 129/2000
de

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 2.308.000,00 (dois milhões e trezentos e oito mil reais), destinado a reforço de saldo das dotações constantes na Tabela I, em anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias constantes na Tabela II anexa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1082,00
Fls. 03
a) ...

TABELA I

SUPLEMENTA

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

01 – Gabinete

03.07.020.2.100 - 3111 – Pessoal Civil	R$ 128.000,00
03.07.020.2.100 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 1.000,00

02 – Divisão de Imprensa

03.07.020.2.100 - 3111 – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
03.07.020.2.100 - 3113 – Obrigações patronais	R$ 1.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 – Gabinete do Secretário

03..07.021.2.101 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 15.000,00
03..07.021.2.101 – 3113 - Obrigações patronais	R$ 5.000,00

02 – Divisão de Comunicações Administrativas

03..07.021.2.104 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 4.000,00
03..07.021.2.104 – 3113 - Obrigações patronais	R$ 1.000,00

04 – SECRETARIA MUN. DE NEGÓCIOS INT. E JURÍDICOS

02 – Divisão de Processos Jurídicos

02.04.014.2.106 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 60.000,00
02.04.014.2.106 – 3113 - Obrigações patronais	R$ 20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 - Gabinete da Secretaria

03.09.042.2.101 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 4.000,00

06 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

01 – Gabinete da Secretaria

03.09.021.2.101 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 42.000,00
03.09.021.2.101 – 3113- Obrigações patronais	R$ 7.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1022/00
Fls. 04

02 – Divisão de Meio Ambiente

04.17.103.2.107 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 16.000.00
04.17.103.2.107 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 7.000.00

07 – SECRETARA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Gabinete da Secretaria

03.07.021.2.101 - 3111 - Pessoal Civil	R$ 45.000,00
03.07.021.2.101 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 3.000,00

02 – Divisão de Recursos Humanos

03.07.021.2.108 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 23.000,00
03.07.021.2.108 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 4.000,00

03 – Divisão de Licitação Compras e Almoxarifado

03.07.021.2.116 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 22.000,00
03.07.021.2.116 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 6.000,00

04 – Divisão de Informática

03.07.024.2.117 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 34.000,00
03.07.024.2.117 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 5.000,00

05 – Divisão de Patrimônio Imobiliário

03.07.021.2.118 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
03.07.021.2.118 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 5.000,00

07 – Seção de Serviços Gerais

03.07.021.2.119 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 31.000,00
03.07.021.2.119 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 – Gabinete da Secretaria

03.07.021.2.101 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 33.000,00
03.07.021.2.101 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 4.000,00

03 – Divisão de Receita

03.08.030.2.123 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
03.08.030.2.123 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 25.000,00

04 – Divisão de Fiscalização

03.07.021.2.124 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 34.000,00
03.07.021.2.124 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 14.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 10220
Fl. 85
a)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E TURÍSMO

01 – Gabinete da Secretaria

08.48.021.2.101 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 16.000,00
08.48.021.2.101 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 4.000,00

02 – Divisão de Esportes e Recreação

08.46.224.2.135 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 54.000,00
08.46.224.2.135 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 13.000,00

03 – Divisão de Cultura

08.48.247.2.136 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 18.000,00
08.48.247.2.136 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 2.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

01 – Gabinete da Secretaria

13.75.021.2.101 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 25.000,00
13.75.021.2.101 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 1.000,00

03 – Divisão de Promoção Social

15.81.486.2.140 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 108.000,00
15.81.486.2.140 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 41.000,00

04 – Divisão de Vigilância Sanitária

13.75.430.2.143 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 27.000,00
13.75.430.2.143 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 8.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02 – Divisão de Obras Públicas

10.58.021.2.145 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 32.000,00
10.58.021.2.145 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 10.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

01 – Gabinete da Secretaria

10.60.021.2.101 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 72.000,00
10.60.021.2.101 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 6.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1032/0
Fls. 06

02 – Divisão de Serviços Urbanos

10.60.021.2.146 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 235.000,00
10.60.021.2.146 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 75.000,00

03 – Divisão de Manutenção e Controle de Frota

03.07.021.2.150 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 42.000,00
03.07.021.2.150 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 14.000,00

04 – Divisão Eletroeletrônica

10.60.021.2.151 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
10.60.021.2.151 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 15.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO

01 – Gabinete da Secretaria

16.91.021.2.101 - 3111 - Pessoal Civil	R$ 70.000,00
16.91.021.2.101 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 24.000,00

04 – Divisão de Segurança Municipal

06.30.179.2.157 - 3111 - Pessoal Civil	R$ 60.000,00
06.30.179.2.157 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 6.000,00

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS

01 – Encargos Gerais

03.07.021.2.161 – 3251 – Inativos	R$ 460.000,00
03.07.021.2.161 – 3252 – Pensionistas	R$ 117.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

01 – Gabinete da Secretaria

15.81.483.2.803 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
15.81.483.2.803 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 4.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS.

01 – Divisão de Agronegócios

04.18.096.2.806 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 25.000,00
04.18.096.2.806 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 2.308.000,00**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1022/00
Fls. 07
a) mi

TABELA II

REDUZ

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , ESPORTES E TURISMO

02 – Divisão de Esportes e Recreação

08.46.224.1.600 – 4110 – Obras e instalações	R$ 150.000,00
08.46.224.1.601 – 4110 - Obras e instalações	R$ 300.000,00

04 – Divisão de Turismo

11.65.364.1.604 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 200.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02 – Divisão de Obras Públicas

13.76.448.1.700 – 4110 - Obras e instalações	R$ 800.000,00
16.91.575.1.703 – 4110 - Obras e instalações	R$ 858.000,00
TOTAL	**R$ 2.308.000,00**

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1022/00
Fls. 08
a) mm

Ofício CM-359/2000

Bragança Paulista, 30 de novembro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Pelo presente, encaminho a essa Colenda Casa o incluso projeto de lei que visa a suplementação em R$ 2.308.000,00 (dois milhões e trezentos e oito mil reais) de dotação orçamentária de diversas secretarias municipais.

Tal suplementação é necessária tendo em vista a necessidade de complementar recurso financeiro que será destinado à cobertura dos gastos com folha de pagamento, encargos com o INSS e FGTS e décimo terceiro salário, até o final do presente exercício.

Os recursos a serem empregados para cobertura do referido crédito serão provenientes de saldos existentes nas dotações que não deverão ser utilizados no exercício.

Dessa forma, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento da matéria aos senhores vereadores para sua análise e aprovação e, na oportunidade, deixo expressos meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CAMARA BRAGANCA PTA. -30-Nov-2000-14:22-002499-1/2

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1022/00
Fls. 09
a)

Ofício CM-365/2000

Em 07 de dezembro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Com fulcro no que dispõe o inciso I, artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, solicito de Vossa Excelência a convocação de sessão extraordinária para apreciação dos projetos de leis relacionados em anexo.

Tais matérias, Senhor Presidente, demandam urgência, em decorrência da necessidade de se dar andamento às providências que as mesmas propõem.

Certo de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência para o que requer o Executivo Municipal e de que essa Presidência tomará as medidas necessárias para convocação das sessões extraordinárias nos prazos legais, apresento, na oportunidade, meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C.M.E.B.P.
RECEBI EM 07/12/00
HORÁRIO: 11:14

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1022/00
Fls. 10
a)

RELAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DEZEMBRO DE 2000

Projeto de Lei Nº 119/2000, que dispõe sobre denominação de logradouro público localizado no Jardim Sevilha;

Projeto de Lei Nº 121/2000, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Amigos do Museu Osvaldo Russomano, objetivando a manutenção e divulgação deste bem público municipal;

Projeto de Lei Nº 129/2000, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999, no valor de R$2.308.000,00 (dois milhões, trezentos e oito mil reais);

Projeto de Lei N 130/2000, que autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Associação Companheiros do menor de Bragança paulista – COMENOR – e dá outras providências;

Projeto de Lei Nº 131/2000, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos de Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999, no valor de R$690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais);

Projeto de Lei Nº 132/2000, que institui o novo Estatuto do Magistério, no âmbito do Município de Bragança Paulista;

Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alienação de imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, construídos através dos programas Habitar Brasil e Morar Melhor e localizados no loteamento Berbari Residencial Clube, enviado a essa Câmara Municipal através do **Ofício CM-364/2000**, de 06 de dezembro de 2000.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1022/00
Fls. 11
a)

RELAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DEZEMBRO DE 2000

Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre autorização para venda de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no Loteamento "Residencial Santa Helena".

CONFERÊNCIA PRÉVIA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1022/2000
Fl. 12
a. _____

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 129/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Ementa:
a) Excluir a vírgula existente após a palavra "adicional";
b) Acrescentar a preposição "de" antes do ano "1999".

2) Cláusula promulgatória:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

3) Art. 1º - Caput:
a) Suprimir a vírgula após "adicional";
b) Corrigir o espaço entre o cifrão e o valor;
c) Excluir a vírgula após "Tabela I" e substituir as expressões "em anexo" pela palavra "anexa".

4) Art. 2º:- **caput**:
a) Excluir a vírgula após "anterior".

5) Art. 3º - caput:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

Departamento Legislativo, 12 de dezembro de 2000.

Ciente, em 12/12/2000
a _____
Relator da CJR

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 10221/00
Fl. 13
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 129/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor total de R$ 2.308.000,00. Suplementa dotações das rubricas de Pessoal Civil, Obrigações Patronais e Obras e Instalações de diversas Secretarias Municipais, mediante anulação de dotação de rubricas das Divisões de Esportes e Recreação, Turismo e Obras Públicas).

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 12 de dezembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 129/2000.
RELATOR: CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO).

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 129/2000 (PG Nº 1022/2000) - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei n° 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1022,00
Fls. 14
a)

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto aos aspectos de legalidade.

Trata-se de crédito no valor de R$2.308.000,00 para suplementar a dotação orçamentária de diversas secretarias municipais, com recursos provenientes de saldos em dotações da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e da Secretaria Municipal de Obras.

Segundo a mensagem do Executivo, os recursos a serem empregados para cobertura do referido crédito têm como origem saldos existentes em dotações que não deverão ser utilizados no exercício, sendo a suplementação necessária para cobrir gastos com folha de pagamento, encargos com o INSS e o FGTS e décimo terceiro salário até o final deste exercício.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 12 de dezembro de 2000

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Relator - membro da CJR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1022/00
Fls. 15

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR SERGINHO CONTI AO PROJETO DE LEI Nº 129/2000, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
NELSON SASAHARA SERGINHO CONTI JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango) Fábio de Assis Livreri	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1022/00
Fl. 15
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

.Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 129/2000** – do prefeito José Lavelli de Lima - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor total de R$ 2.308.000,00. Suplementa dotações das rubricas de Pessoal Civil, Obrigações Patronais e Obras e Instalações de diversas Secretarias Municipais, mediante anulação de dotação de rubricas das Divisões de Esportes e Recreação, Turismo e Obras Públicas).

Relator: Miguel Lopes (Miguelzinho)

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

RELATORIO:

O Executivo pretende com a presente matéria, cancelar dotações em secretarias onde há excedentes e suplementar em outras, com o intuito único e exclusivo de empregar em folha de pagamento e encargos.

Todas as observações constantes do parecer estão no anexo I e II do projeto

CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO

Casa do Poder Legislativo, 12 de dezembro de 2000.

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)
Membro - relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 10220/00
Fl. 17
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 129/2000**
Relator: Miguel Lopes (Miguelzinho)

DECISÃO DA COMISSÃO, em 12 de dezembro de 2000.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Favoráveis ao parecer do relator:	Contrários ao parecer do relator:
PAULO MÁRIO	
LUIZ VILLAÇA	
Nicola Cortez	
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1022 ,00
Fls. 18
a)

Matéria : PROJETO DE LEI No. 129/2000 - PRIMEIRO TURNO

Sessão : **27a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2000**
Data : **12/12/2000 - 18:44:23 às 18:44:49**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	18:44:32	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	18:44:31	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	18:44:37	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	18:44:33	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	18:44:29	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	18:44:30	7
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	18:44:32	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	18:44:30	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	18:44:34	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	18:44:32	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	18:44:37	11
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	18:44:35	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	18:44:33	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	18:44:28	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	18:44:34	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	18:44:31	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	16	**0**	**0**	**16**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1022/00
Fls. 19
a)

Matéria : PROJETO DE LEI No. 129/2000 - SEGUNDO TURNO

Sessão : **28a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2000**
Data : **12/12/2000 - 19:56:54 às 19:57:17**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	19:57:07	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	19:57:03	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	19:57:07	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	19:57:02	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	19:57:00	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	19:57:01	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	19:57:03	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	19:57:09	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	19:57:01	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	19:57:06	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	19:57:01	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	19:57:07	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	19:57:04	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	19:57:03	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	19:57:03	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	19:57:00	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	19:57:06	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	19:57:01	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1022/00
Fls. 20
a)

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 129/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$2.308.000,00 (dois milhões e trezentos e oito mil reais), destinado a reforço de saldo das dotações constantes na Tabela I anexa.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias constantes na Tabela II anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 13 de dezembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUIS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

Origem: Projeto de Lei nº 129/2000, do Executivo Municipal.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1022 / 00
Fls. 21
a)

TABELA I

SUPLEMENTA

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

01 – Gabinete

03.07.020.2.100 – 3111 – Pessoal Civil	R$128.000,00
03.07.020.2.100 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 1.000,00

02 – Divisão de Imprensa

03.07.020.2.100 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
03.07.020.2.100 - 3113 – Obrigações Patronais	R$ 1.000,00

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 – Gabinete do Secretário

03.07.021.2.101 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 15.000,00
03.07.021.2.101 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 5.000,00

02 – Divisão de Comunicações Administrativas

03.07.021.2.104 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 4.000,00
03.07.021.2.104 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 1.000,00

04 – SECRETARIA MUN. DE NEGÓCIOS INT. E JURÍDICOS

02 – Divisão de Processos Jurídicos

02.04.014.2.106 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 60.000,00
02.04.014.2.106 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 20.000,00

05 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 - Gabinete da Secretaria

03.09.042.2.101 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 4.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1022/00
Fls. 22
a)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

01 – Gabinete da Secretaria

03.09.021.2.101 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 42.000,00
03.09.021.2.101 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 7.000,00

02 – Divisão de Meio Ambiente

04.17.103.2.107 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 16.000.00
04.17.103.2.107 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 7.000.00

07 – SECRETARA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Gabinete da Secretaria

03.07.021.2.101 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 45.000,00
03.07.021.2.101 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 3.000,00

02 – Divisão de Recursos Humanos

03.07.021.2.108 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 23.000,00
03.07.021.2.108 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 4.000,00

03 – Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

03.07.021.2.116 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 22.000,00
03.07.021.2.116 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 6.000,00

04 – Divisão de Informática

03.07.024.2.117 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 34.000,00
03.07.024.2.117 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 5.000,00

05 – Divisão de Patrimônio Imobiliário

03.07.021.2.118 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
03.07.021.2.118 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 5.000,00

07 – Seção de Serviços Gerais

03.07.021.2.119 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 31.000,00
03.07.021.2.119 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 – Gabinete da Secretaria

03.07.021.2.101 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 33.000,00
03.07.021.2.101 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 4.000,00

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1022/00
Fls. 23
a)

03 – Divisão de Receita

03.08.030.2.123 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
03.08.030.2.123 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 25.000,00

04 – Divisão de Fiscalização

03.07.021.2.124 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 34.000,00
03.07.021.2.124 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 14.000,00

10 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

01 – Gabinete da Secretaria

08.48.021.2.101 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 16.000,00
08.48.021.2.101 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 4.000,00

02 – Divisão de Esportes e Recreação

08.46.224.2.135 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 54.000,00
08.46.224.2.135 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 13.000,00

03 – Divisão de Cultura

08.48.247.2.136 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 18.000,00
08.48.247.2.136 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 2.000,00

11 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

01 – Gabinete da Secretaria

13.75.021.2.101 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 25.000,00
13.75.021.2.101 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 1.000,00

03 – Divisão de Promoção Social

15.81.486.2.140 – 3111 – Pessoal Civil	R$108.000,00
15.81.486.2.140 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 41.000,00

04 – Divisão de Vigilância Sanitária

13.75.430.2.143 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 27.000,00
13.75.430.2.143 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 8.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02 – Divisão de Obras Públicas

10.58.021.2.145 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 32.000,00
10.58.021.2.145 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 10.000,00

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 622/00
Fls. 24
a)

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

01 – Gabinete da Secretaria

10.60.021.2.101 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 72.000,00
10.60.021.2.101 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 6.000,00

02 – Divisão de Serviços Urbanos

10.60.021.2.146 – 3111 – Pessoal Civil	R$235.000,00
10.60.021.2.146 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 75.000,00

03 – Divisão de Manutenção e Controle de Frota

03.07.021.2.150 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 42.000,00
03.07.021.2.150 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 14.000,00

04 – Divisão Eletroeletrônica

10.60.021.2.151 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
10.60.021.2.151 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 15.000,00

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO

01 – Gabinete da Secretaria

16.91.021.2.101 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 70.000,00
16.91.021.2.101 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 24.000,00

04 – Divisão de Segurança Municipal

06.30.179.2.157 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 60.000,00
06.30.179.2.157 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 6.000,00

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS

01 – Encargos Gerais

03.07.021.2.161 – 3251 – Inativos	R$460.000,00
03.07.021.2.161 – 3252 – Pensionistas	R$117.000,00

16 – SECRETARIA MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

01 – Gabinete da Secretaria

15.81.483.2.803 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
15.81.483.2.803 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 4.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS.

01 – Divisão de Agronegócios

04.18.096.2.806 – 3111 – Pessoal Civil.	R$ 25.000,00
04.18.096.2.806 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$2.308.000,00**

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1022/00
Fls. 26
a)

TABELA II

REDUZ

10 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

02 – Divisão de Esportes e Recreação

08.46.224.1.600 – 4110 – Obras e Instalações	R$ 150.000,00
08.46.224.1.601 – 4110 – Obras e Instalações	R$ 300.000,00

04 – Divisão de Turismo

11.65.364.1.604 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 200.000,00

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02 – Divisão de Obras Públicas

13.76.448.1.700 – 4110 – Obras e Instalações	R$ 800.000,00
16.91.575.1.703 – 4110 – Obras e Instalações	R$ 858.000,00
TOTAL	**R$2.308.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1022/00
Fls. 27
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Relatório de elaboração do autógrafo do Projeto de Lei nº 129/2000

Para a elaboração do autógrafo do Projeto de Lei nº 129/2000, aprovado nos dois turnos nas 27ª e 28ª sessões extraordinárias, realizadas em 12 de dezembro de 2000, foram consideradas as anotações de incoerências gramaticais constantes da conferência prévia realizada pelo Departamento Legislativo e acatada pela Comissão de Justiça e Redação da Casa.

Casa do Poder Legislativo, 13 de dezembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1022 / 00
Fls. 28
a)

OF. GP-DEL nº 280/2000

Casa do Poder Legislativo, 13 de dezembro de 2000

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, encaminhamos a V.Exa. os autógrafos dos projetos, de autoria desse Executivo, aprovados pelo Plenário desta, em 12 de dezembro do corrente ano, conforme segue:

BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

1 Na 26ª sessão extraordinária de 2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 119/2000** – dispõe sobre denominação de logradouro público (**Praça Padres Agostinianos**).

2 Nas 27ª e 28ª sessões extraordinárias de 2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 121/2000** – autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Amigos do Museu Osvaldo Russomano, objetivando à manutenção e à divulgação desse bem público municipal.

- **PROJETO DE LEI Nº 129/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (**Valor de R$2.308.000,00**)

- **PROJETO DE LEI Nº 130/2000** – autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista - COMENOR - e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 131/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (**Valor de R$690.000,00**)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1002/00
Fls. 29
a)

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2000** – dispõe sobre alienação de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, construídos através dos programas Habitar Brasil e Morar Melhor.

Dando ciência da deliberação, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Municipal Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 129/00

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1032 / 00
Fl. 30
a.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 12 / 12 / 2000 POR: SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Clovinho **PRAZO DO RELATOR :** 12 / 12 / 00

PRAZO DA COMISSÃO: 12 / 12 / 00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Conv. Extra (edital 234/00

PARECER EMITIDO EM 12 / 12 / 00

Campo preenchido Fátima **em** 11 / 12 / 00

GÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 12 / 12 / 00 POR: PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Miguel Lopes **PRAZO DO RELATOR :** 12 / 12 / 00

PRAZO DA COMISSÃO: 12 / 12 / 00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: conv. Extra. edital 234/00

PARECER EMITIDO EM 12 / 12 / 00

Campo preenchido Solange **em** 11 / 12 / 00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1022/00
Fl. 31
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 129/00 RECEBIMENTO: 30 / 11 / 00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: - / - / - HORÁRIO: -
QUÓRUM: Maioria simples
Campo preenchido por: Solange em 11/12/00

REGIME: Art. 148 RI - Godoi

PRAZOS

EMENDAS - / - / -
1º TURNO PREVISTO: 12 / 12 / 00 *
2º TURNO PREVISTO: 12 / 12 / 00 *
PRAZO FINAL: 26 / 4 / 01
OBSERVAÇÕES: * conv. edital 234/00 - 2050 - extraordinária
Campo preenchido por: Solange
Em: 11 / 12 / 00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 21 / 12 / 2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: Não aplicável	X	X
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: Não aplicável		
AUTÓGRAFO	Em 13 / 12 / 00 Por: Fátima	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 02 / 01 / 2001 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

PRAZO PARA EMISSÃO DE AUTÓGRAFO OU PROMULGAÇÃO: 27 / 12 /20 00
ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL-280/00 DATA DE RECEBIMENTO: 15 / 12 / 2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 07 / 01 / 2001
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei nº 3.349, de 19/12/2000
PUBLICADO NO: DOM EDIÇÃO: 21 / 12 / 2000 PÁG. 10
Conferido por: Fátima / Solange

DRF - Dado Afonso Sobrio - 28º 2050 Extraordinária 18/12/00

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0129/00 **Data:** 30/11/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor total de R$ 2.308.000,00. Suplementa dotações das rubricas de Pessoal Civil, Obrigações Patronais e Obras e Instalações de diversas Secretarias Municipais, mediante anulação de dotação de rubricas das Divisões de Esportes e Recreação, Turismo e Obras Públicas).

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 1022/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
PEDIDO SESSÃO EXTRA	07/12/00	OF. EX. 365/00 (FLs.09/11)	11/12/00
CONFERÊNCIA PRÉVIA	12/12/00	FL. 12	12/12/00
DESPACHO A COMISSÕES	12/12/00	CJR/CFO (FL. 13)	12/12/00
PARECER DA CJR	12/12/00	FAVORÁVEL (FLs. 14/15)	12/12/00
PARECER DA CFO	12/12/00	FAVORÁVEL (FLs. 16/17)	12/12/00
VOTAÇÃO DO PL TURNO 1	12/12/00	APROVADO (FL. 18)	12/12/00
VOTAÇÃO DO PL TURNO 2	12/12/00	APROVADO (FL. 19)	12/12/00
AUTÓGRAFO	13/12/00	ELABORADO (FLs.20/27)	13/12/00
ENVIO AO EXECUTIVO	13/12/00	OF. 280/00 (FLs. 28/29)	13/12/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		FL. 30	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 31	
FOLHAS JUNTADAS DEL	02/01/01	FL. 32	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1022/00
Fls. 32
a) ...